



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

DECISÃO GABPRES

Retornam os presentes autos a esta Presidência, encaminhados pela Secretaria de Orçamento e Finanças, para autorização de pagamento conforme estabelecido pela Portaria n.º 122, de 16 de janeiro de 2025.

Após a análise do caderno digital, verifico se tratar de processo administrativo por meio do qual se requer autorização para o pagamento à empresa ANDRE DE VASCONCELOS GITIRANA, CNPJ: 10.855.056/0001-81, referente à aquisição de 02 (duas) televisões, resolução mínima FULL HD 1080p ou superior, Tipo LED, com garantia mínima de 12 (doze) meses, acompanhadas de 02 (dois) suportes universais para fixação em parede, compatíveis com televisores de 10" a 100", destinados à implantação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC em São Gabriel da Cachoeira e do Ponto de Inclusão Digital – PID em Iauaretê. A contratação foi realizada por meio de dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021.

Decisão GABPRES (Id. [2467871](#)) em que foi autorizada a contratação direta da empresa ANDRE DE VASCONCELOS GITIRANA, inscrita no CNPJ n.º 10.855.056/0001-81, no valor total de R\$ 4.918,00 (quatro mil, novecentos e dezoito reais).

Constam nos autos os seguintes documentos que comprovam a regularidade do processo:

- Notas de Empenho 2025NE0003565 e 2025NE0003566 (Id. [2472405](#));
- Notas Fiscais apresentadas pela contratada (Id. [2480473](#)); e
- Relatório de Fiscalização Administrativa (Id. [2480496](#)).

Diante da regularidade dos documentos apresentados e da conformidade com a legislação pertinente, **autorizo** o pagamento no valor total de **R\$ 4.918,00 (quatro mil, novecentos e dezoito reais)**, referente às notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas pelo setor demandante.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Orçamento e Finanças para a execução do pagamento.

Manaus, AM, data registrada no sistema.

-assinatura digital-

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Desembargador de Justiça**, em 06/10/2025, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2484348** e o código CRC **B2101C49**.

Criado por [daniele.oliveira](#), versão 4 por [daniele.oliveira](#) em 03/10/2025 11:08:31.